

ATO**Categoria:** Atos**Data de disponibilização:** Segunda, 13 de Novembro de 2017**Número da edição:** 5574Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Secretaria Geral**ATO nº 15 / 2017**

O Ilustre Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ato nº 13/2017 da Secretaria Geral, disponibilizado no e-diário em 12-09-2017, que instituiu a "Comissão para elaboração do Catálogo de Materiais e Serviços do TJES";

Considerando que seu artigo 2º estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação, para consolidação dos trabalhos, possibilitando sua prorrogação em caso de eventual necessidade devidamente justificada;

Considerando reunião realizada na Secretaria Geral em 31-10-2017, bem como o requerimento (fls. 27) constante no processo administrativo sob nº 2017.01.232.018,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo para elaboração e consolidação do **Catálogo de Materiais e Serviços do TJES** por **30 (trinta) dias**, a contar de 12-11-2017.

Art. 2º – Conceder, excepcionalmente, à Coordenadoria de Suprimento e Controle Patrimonial - CSCP e à Secretaria de Engenharia, Gestão Predial e Manutenção de Equipamentos - SECRENGE, o prazo de **90 (noventa) dias** a partir de 12-12-2017, para que seja concluída, na íntegra, a planilha de materiais e serviços.

§ 1º – A CSCP e a SECRENGE **deverão, a cada 30 (trinta) dias**, informar o andamento dos trabalhos, apresentando as planilhas de materiais/serviços consolidadas até a respectiva data, à Coordenadoria de Compras Licitação e Contratos, unidade responsável pela coordenação e consolidação dos trabalhos.

§ 2º– Eventuais contratações de bens e serviços iniciadas durante o referido período de 90 (noventa) dias, deverão estar prévia e integralmente catalogadas.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 10 de novembro de 2017.

Marcelo Tavares de Albuquerque
Secretário Geral

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.